

018/2024	FAR - FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.	01.861.016/0001-56
019/2024	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA	40.430.971/0001-96
020/2024	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.231.177/0001-52
021/2024	SUL AMERICA INVESTIMENTOS DTVM	21.813.291/0001-07
022/2004	V8 CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	11.392.069/0001-24

Art. 4º Credenciar às Instituições Financeiras abaixo relacionadas para prestarem serviços de Distribuição de produtos de Investimentos ao Alagoas Previdência durante o ano de 2024, de acordo com a Portaria 200/2023, realizado através do Processo Administrativo de nº SEI E:04799.0000008156/2023.

Termo de Credenciamento	Instituição	CNPJ
023/2024	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A,	30.822.936/0001-69
024/2024	CAIXA DISTRIBUIDORA DE RÍRULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	42.040.639/0001-40
025/2024	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.231.177/0001-52
026/2024	ÁVILA CAPITAL AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS	50.796.596/0001-56
027/2024	BGC LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	33.862.244/0001-32
028/2024	EMPIRE CAPITAL ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	35.796.942/0001-02
029/2024	PRIVATIZA AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS SOCIEDADE SIMPLES	00.840.515/0001-08

Art. 5º Credenciar às Instituições Financeiras abaixo relacionadas para prestarem serviços de emissão de títulos de renda fixa ao Alagoas Previdência durante o ano de 2024, de acordo com a Portaria 200/2023, realizado através do Processo Administrativo de nº SEI E:04799.0000008156/2023:

Termo de Credenciamento	Instituição	CNPJ
030/2024	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	00.360.305/0001/04
031/2024	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A	02.332.886/0001-04
032/2024	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM	59.281.253/0001-23
033/2024	BANCO MASTER S/A	33.923.798/0001-00
034/2024	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
035/2024	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA	40.430.971/0001-96
036/2024	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42
037/2024	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12

Art. 6º - As instituições credenciadas só poderão oferecer produtos de investimentos que se enquadrem em seus respectivos grupos de credenciamentos.

Art.7º - A Alagoas Previdência poderá alocar recursos em qualquer aplicação financeira administrada, gerida ou distribuída pelas instituições financeiras credenciadas, devendo ser observada a legislação em vigor e as diretrizes da Política de Investimentos e do Comitê de Investimentos.

Parágrafo único. O credenciamento de instituição financeira, para os fins desta Portaria, não gerará para a Alagoas Previdência, em nenhuma hipótese, a obrigação de alocar ou manter alocados recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas ou distribuídas.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário

Maceió, 20 de março de 2024.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 836020

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR.
PRESI Nº 30 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO, MENSURAÇÃO, O CONTROLE, O USO, O FORNECIMENTO, A RESPONSABILIDADE, A GUARDA, A TRANSFERÊNCIA, A CESSÃO, A ALIENAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE DESFAZIMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS A SEREM OBSERVADOS NO ÂMBITO DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015 e Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 69.225 de 20 de fevereiro de 2020, art.2º, Inciso XX, no qual os bens patrimoniais da Administração Direta, Autárquica, Funcional e das Empresas Públicas dependentes do Poder Executivo do Estado de Alagoas devem ser geridos na forma deste Decreto;

RESOLVE:

ART. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação e desfazimento de bens, composta pelos colaboradores abaixo relacionados:

1. Maria Paula dos Santos, assessora, mat.1562, cpf. 121.022.804-11;
2. Maria Edna da Silva, assistente previdenciário, mat. 121-0, cpf. 058.013.144-07;
3. Wagner Marques Cavalcante, assessor DAP, mat. 36-1, cpf. 056.938.444-39;
4. Sidrack José do Nascimento Júnior, coordenador, mat.113-9, cpf. 024.547.234-76.

ART. 2º A comissão tem como finalidade analisar, avaliar e classificar os bens relacionados para desfazimento, além de processar e acompanhar todo o processo de desfazimento.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 20 de março de 2024.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 836027

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR.
PRESI Nº 31 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Revoga a Portaria Alagoas Previdência/DIR.PRESI Nº 154 de 24 de agosto de 2023 que instituiu a Comissão Interna de Estudo Técnico Preliminar no âmbito da Alagoas Previdência, bem como suas posteriores alterações e institui Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito da Alagoas Previdência.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 52 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre licitações e contratos, e traz como um de seus princípios basilares o planejamento;

CONSIDERANDO o art. 18º, I, II e X da supracitada Lei que define estudo técnico preliminar, o termo de referência e a análise de riscos como documentos constitutivos da primeira etapa do planejamento e fase preparatória, respectivamente;

CONSIDERANDO ainda os Decretos Estaduais nº 90.381, de 30 de março de 2023, e nº 90.382, de 30 de março de 2023, que tratam, respectivamente, acerca da Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e de Termos de Referência;

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Planejamento das Contratações da Alagoas Previdência, com objetivo de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e Mapas de Risco nos processos de contratação desta Autarquia.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Membros Titulares:

I - Nathália de Araújo Oliveira de Oliveira Aguiar

II - Carlos Henrique de Almeida Rodrigues

III - Nélcio de Sousa Penha Júnior

IV - Adja Kely Goncalves Rodrigues

V - Ellen Laysa Ramos de Andrade Barreira

Membros suplentes:

I - Patrícia Barbosa de Medeiros Melo

II - Pedro Arthur Barbosa Marques

III - Luanna Carla Correia dos Santos

Art. 3º A Equipe de Planejamento de Contratações da Alagoas Previdência terá como atribuições:

I - Elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e termo de referência ou projeto básico;

II - Atuar de forma integrada com os setores requisitantes.

Art. 4º Todos os setores da Alagoas Previdências devem implementar esforços, bem como, viabilizar o cumprimento dos requerimentos da Equipe, fornecendo os subsídios porventura solicitados.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de março de 2024.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente.

Protocolo 836044